



Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI

Rua 14 de Dezembro, 281 – Fone/Fax: (89) 3441- 0028 CEP:
64.678-000 Belém do Piauí – Piauí – CNPJ: 01.612.560/0001-60
e-mails: planejabelem@ig.com.br – pmbelempi@bol.com.br

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 235/2015,

DE 13 DE ABRIL DE 2015.

“CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS (EJA) NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino Fundamental denominada **“Escola Municipal ELISVALDA MARIA DE ARAÚJO CARVALHO”**.

Art. 2º - A escola se destina a oferecer Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a escola **“ELISVALDA MARIA DE ARAÚJO CARVALHO”**, criada através desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2015, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino.

SANCIIONADO
Nesta Data 13/04/2015
Prefeito Municipal

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí – PI, em 13 de Abril de 2015.

EXPEDIENTE
Lido em 06/03/2015
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, no dia 10/04/2015.
JOSE BENEDITO NETO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
CPF: 454.057.273-34

DÉBORA DE CARVALHO NORONHA
Prefeita Municipal
PROMULGADA
EM: 13/04/2015
Prefeita Municipal

A ordem do dia da Sessão de 3ª das Sessões da Câmara I de Belém do Piauí-PI.
SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADA
Discussão 21-1
SECRETÁRIO